



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 132, DE 31 DE AGOSTO DE 1994

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal da Serra aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artº 1º - Dá nova redação ao Artº 179, da resolução nº 95/86.

Artº 179 - Os processos de votação são dois: simbólico e nominal.

Artº 2º - Dá nova redação ao Artº 182, da resolução 95/86.

Artº 182 - A votação será nominal nos seguintes casos:

- I - Julgamento das contas do executivo e legislativo;
- II - Cassação de mandato do prefeito ou vereador;
- III - Apreciação de veto;
- IV - Requerimento ou projetos de urgência especial;
- V - Criação ou extinção de cargos da Câmara;
- VI - Eleição da mesa diretora ou destituição de membro da mesa;
- VII - Eleição ou destituição de membro de comissões permanentes;

Artº 3º - Dá nova redação aos parágrafos 2º e 4º do artº 10 da resolução 95/86.

§ 2º - A seguir o presidente provisório dará ciência a casa de que irá proceder a eleição da mesa diretora, a ser composta pelo



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

presidente, 1º e 2º Vice presidente e 1º e 2º secretários, o que será feito por votação nominal em cédula única, proclamando e leitos os que obtiverem a maioria de votos dos vereadores presentes.

§ 4º - Se houver empate, proceder-se-á eleição de forma nominal entre os nomes mais votados e se os candidatos obtiverem novamente igual número de votos, proclamar-se-ão eleitos os mais votados nas eleições municipais.

Artº 4º - Dá nova redação ao Artº 44 da resolução 95/86.

Artº 44 - Os membros das comissões permanentes serão eleitos na sessão seguinte e da eleição da mesa, por um período de dois anos mediante votação nominal, permitida a reeleição somente para membros da mesma, considerando-se eleito, em caso de empate, o vereador do partido ainda não representado em outra comissão ou o Vereador ainda não eleito para nenhuma comissão, ou finalmente o Vereador mais votado nas eleições municipais.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 31 de agosto de 1994.

JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORRÊA
Presidente

ANA LÚCIA FREITAS ENGELHARDT
1ª Secretária